

## SPL-6.14 LICENÇA DE COMISSÁRIO DE VOO

### **Informação a ser transmitida ao usuário:**

Para obtenção da licença de Comissário de Voo – CMS, é necessário que o profissional seja pessoa física com, no mínimo, 18 anos, capaz de ler, escrever, falar e compreender a língua portuguesa e ensino médio concluído.

A solicitação da licença deve ser feita pela empresa aérea empregadora, de forma eletrônica, através de sistema próprio para esse fim - SISHAB, o qual é de utilização exclusiva por empresas aéreas certificadas segundo o RBAC 121 ou 135.

Todas as orientações para obtenção da habilitação podem ser consultadas acessando sítio eletrônico da ANAC, [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br), clicando em “Serviços”, e posteriormente”, “**Comissário De Voo**”

### **Resposta Padrão BO:**

Para obtenção da licença de Comissário de Voo – CMS, é necessário que o profissional seja pessoa física com, no mínimo, 18 anos, capaz de ler, escrever, falar e compreender a língua portuguesa e ensino médio concluído.

A solicitação da licença deve ser feita pela empresa aérea empregadora, de forma eletrônica, através de sistema próprio para esse fim - SISHAB, o qual é de utilização exclusiva por empresas aéreas certificadas segundo o RBAC 121 ou 135.

Todas as orientações para obtenção da habilitação podem ser consultadas acessando sítio eletrônico da ANAC - <https://www.gov.br/anac/pt-br/servicos/pessoal-da-aviacao-civil-e-agentes-credenciados/para-comissarios-de-vo>

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.